



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00036/2017 da Mesa Diretora

"Altera o caput do art. 1º e o caput do art. 3º da Resolução nº 07, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS de todas as Audiências Públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 07, de 02 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Todas as Audiências Públicas ocorridas no "Plenário 1º de Maio", localizado no 1º andar do Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo, no "Auditório Prestes Maia", localizado no 1º andar do Palácio Anchieta, e na "Sala Sérgio Vieira de Mello", localizada no 1º subsolo do Palácio Anchieta, deverão contar com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e oferecer a produção de legendas em tempo real, transmitidas em telão no local da audiência, utilizando estenotipia informatizada ou manual, para garantir o direito à comunicação e informação dos cidadãos surdos e deficientes auditivos e, ainda, contar com recurso de audiodescrição para contemplar pessoas com deficiência visual e cegas." (NR)

Art. 2º O caput do art. 3º da Resolução nº 07, de 02 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A adaptação prevista nesta resolução deverá ser realizada até o dia 15 de fevereiro de 2018." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.